



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 16 de abril de 2026, às 15:30 horas em primeira convocação e às 16:00 horas em segunda, será realizada na sede administrativa do Sindicato das Indústrias Gráficas do Sul Fluminense, à Rua Dom Altivo Pacheco Ribeiro, número 220, Laranjal, Volta Redonda-RJ, Assembleia Geral Extraordinária para apresentação, discussão e deliberação da seguinte pauta de assuntos: 1 – Convenção Coletiva do Trabalho 2026-2027. Volta Redonda, 10 de abril de 2026. Sergei da Cunha Lima-Presidente



Prefeitura Municipal de Itaitiaia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER OS ALUNOS ATENDIDOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NALBERT WILLIAM RIBEIRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA, conforme edital. P.A. nº: 1137/2025. Data/Hora 30/04/2026 às 11:00 horas. Edital disponível no site: <https://itaitiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes> e <https://bnc.org.br/> - E-mail: licitacao@itaitiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Michele Pires Gonçalves
Diretora Geral de Licitação



Prefeitura Municipal de Itaitiaia

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaitiaia torna público, aos interessados, o ADIAMENTO SINE DIE do Pregão eletrônico nº 027/2026, que objetiva o registro de preços para aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares, visando atender às necessidades do setor de nutrição e dietética do hospital municipal de Itaitiaia, por meio da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao P.A. nº 19410/2025, tendo em vista a necessidade de adequação do edital.

Michele Pires Gonçalves
Diretora Geral de Licitações



Câmara Municipal
de Barra Mansa

ATO N.º 006/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia 21 de abril (terça-feira); CONSIDERANDO o Feriado Estadual no dia 23 de abril (quinta-feira). RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR, Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Barra Mansa, nos dias 20, 22 e 24 de abril de 2026, ficando os servidores sobre aviso caso necessidade de serviço in-loco e/ou Home office. Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 DE ABRIL DE 2026.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal
de Rio Claro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2026 – Lei Federal nº 14.133/21
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designando pela portaria nº 002/2026, torna público que fará realizar, licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, abaixo mencionada: Pregão Presencial nº 008/2026 – Processo Administrativo nº 220/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização e execução da 35ª Exposição Agropecuária, durante a festa de aniversário de 177 anos do Município de Rio Claro/RJ, nos dias: 14, 15, 16 e 17 de maio de 2026, no Parque de Exposições João Sales. Data e hora de abertura da licitação: Dia 04 de maio de 2026, às 09h. Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no site municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ e poderá ser retirado mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e duas resmas (500 Fls) de papel A4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1292 e 3332-1717, ramal 405 ou pelo e-mail: licitacao.pmr@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 10 de abril de 2026.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público que será realizado no dia 28 de Abril de 2026, às 09h30min, o Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E COSMÉTICOS PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedita/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com. PARATY, 10 DE ABRIL DE 2026. ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presente EDITAL do SINDICATO dos trabalhadores rurais de Barra Mansa RJ convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras rurais, associados em dia com suas obrigações estatutárias, com no mínimo seis meses de inscrição no quadro social do sindicato, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no endereço Rua Dr. Mário Ramos, número 58, Edifício Auria, quarto andar, sala 410, Centro, Barra Mansa RJ, no dia 04 de Maio de 2026, às 10 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda e última convocação, às 11 horas, com qualquer número de presentes.

A Assembleia Geral Extraordinária terá como finalidade deliberar, por escrutínio secreto, sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- A) Ajuizamento decidido coletivo ou celebração;
- B) Ou celebração de acordo coletivo de trabalho;
- C) Para os trabalhadores e trabalhadoras rurais;
- D) E prestadores de serviço;
- E) E discutir também a manutenção das causas, já conquistadas;
- F) Discutir e decidir sobre os valores a ser proposto para o reajuste salarial;
- G) Discutir as pedras salariais, a ser apresentadas em pauta;
- H) Assuntos gerais.

Após a primeira reunião, com ou sindicato patronal já vai ficar marcada para ou mês de agosto com a data a ser definidas na assembleia geral extraordinária, do dia 4 de maio de 2026.

Barra Mansa RJ, 10 de abril de 2026.

Antônio dos Prazeres Silva
Presidente

Pode ser na serra, na praia, no campo, na cidade,
no seu bairro, na sua rua ou na sua casa.

Leia em qualquer lugar, a qualquer hora.

www.avozdacidade.com

SOM NOS BAIRROS
ANIMA PRAÇA EM
BARRA DO PIRAI

Projeto da prefeitura leva música e lazer à Praça da Cobra Fumando neste sábado, com show do artista Yuri Siga e Pare. A iniciativa busca aproximar a população de atividades culturais gratuitas e incentivar a ocupação dos espaços públicos. A expectativa é reunir famílias e amigos em uma noite de entretenimento. O evento reforça a valorização da cena artística local e o acesso descentralizado à cultura. A programação é aberta ao público. A ação integra o calendário cultural do município. A apresentação acontece a partir das 20h.

MANUTENÇÃO EM
ESTAÇÃO PODE AFETAR
ABASTECIMENTO
EM BARRA DO PIRAI

A Estação de Tratamento Nelson Carneiro passará por manutenção entre os dias 13 de abril e 4 de maio, operando com capacidade reduzida. Durante o período, o abastecimento será mantido, mas pode haver oscilações em algumas regiões. As intervenções incluem troca de filtros, válvulas e melhorias nos decantadores. A ação visa aumentar a eficiência do sistema. A orientação é para uso consciente da água. O serviço é considerado essencial para a qualidade do abastecimento. A população deve evitar desperdícios.

CURSO CAPACITA
PROFISSIONAIS DE
SAÚDE EM PINHEIRAL

A prefeitura promoveu treinamento em primeiros socorros com participação de dezenas de profissionais da área. A capacitação abordou técnicas de atendimento em situações de emergência, como reanimação e controle de hemorragias. A iniciativa reforça a importância do preparo técnico no atendimento inicial. O curso foi ministrado por equipes especializadas do Samu. A ação também destacou a Lei Lucas e a necessidade de qualificação contínua. O objetivo é garantir mais segurança e eficiência nos atendimentos.



Câmara Municipal de Porto Real

LEI Nº 984 DE 6 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Instituição do Programa Municipal de Saúde Ocular nas Escolas e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Ocular nas Escolas, com a finalidade de promover exames oftalmológicos preventivos nos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Programa será implementado anualmente, preferencialmente no primeiro semestre do ano letivo, com a realização de exames para avaliação da saúde visual dos alunos da rede pública municipal.

Parágrafo único. A triagem oftalmológica prevista no caput deste artigo deverá identificar possíveis deficiências visuais que possam comprometer o desempenho escolar dos estudantes.

Art. 3º A coordenação e execução do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. §1º Os exames oftalmológicos serão gratuitos e deverão seguir os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), §2º As escolas da rede municipal deverão organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, o agendamento e a logística dos exames, designando os profissionais competentes para realização da triagem, encaminhamentos e possíveis tratamentos.

§3º Fica facultada às famílias dos alunos a realização dos exames com profissionais particulares, desde que os resultados sejam apresentados à direção escolar até o término do primeiro trimestre letivo.

Art. 4º Após os exames, será realizada uma reunião entre profissionais da saúde, escola e os responsáveis legais dos alunos, para apresentar os resultados, oferecer esclarecimentos e orientar sobre eventuais condutas a serem adotadas.

Art. 5º Os alunos que apresentarem alterações visuais significativas receberão acompanhamento clínico e, quando necessário, serão encaminhados para atendimento oftalmológico especializado na rede pública de saúde.

Parágrafo único. A administração municipal poderá celebrar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, com a finalidade de garantir a continuidade do tratamento médico oftalmológico aos estudantes.

Art. 6º Os estudantes da rede pública municipal de ensino que, após avaliação oftalmológica, forem diagnosticados com necessidade de correção visual, terão direito à doação gratuita de óculos de grau, fornecidos com recursos públicos ou por meio de parcerias com instituições sociais, fundações ou empresas privadas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da área de saúde e educação do município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente



Autenticar documento em <https://sfp.cmpmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 330034003100310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEDE CAMPESTRE

Restaurante

Self Service | 12h às 15h

Pesque e Pague

R\$10,00 | 8h às 17h

Piscina

R\$20,00 | 8h às 17h

Parque Infantil

Tel:(24) 2102-1948

Estrada Pinheiral Vargem Alegre, nº 5000,
Pinheiral - RJ

